

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

## PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019

26/02/2019

LEITURA DE CORRESPONDÊNCIA , LEITURA DE PROJETOS E LEITURA E VOTAÇÃO ÚNICA DE REQUERIMENTOS QUE SOLICITEM A INCLUSÃO DE PROJETOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA (ARTIGO 137, INCISOS I, II e III DO REGIMENTO INTERNO DA CMM).

	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADM.	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI Nº007-2019	276/2019	VEREADORA ANA HORA	"INSTITUI AS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE DOS AGENTES PUB."	LEITURA
2	PROJETO DE LEI Nº008-2019	298-2019	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTE E SEM USO, INSTALADOS POR PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE OPEREM NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ."	LEITURA
3	PROJETO DE LEI Nº009-2019	311-2019	VEREADOR LUCIANO MARINHO	"DENOMINA RUA JEANETTE CARIGÉ PEREIRA LIMA, A RUA 53, NO CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIA NO RAMOS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA."	LEITURA
4	PROJETO DE LEI Nº010-2019	361-2019	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICANDO A EXISTÊNCIA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	LEITURA
5	PROJETO DE LEI Nº011-2019	373-2019	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	"ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE PSICÓLOGO ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, BEM COMO NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANTIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, AMBAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	LEITURA
6	PROJETO DE LEI Nº012-2019	383-2019	VEREADORA ANA HORA	"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA CONCIÊNCIA EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	LEITURA
7	PROJETO DE LEI Nº013-2019	384-2019	VEREADORA ANA HORA	"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA CONTRA A HANSENÍASE E DE COMBATE AO PRECONCEITO."	LEITURA
8	PROJETO DE LEI Nº014-2019	385-2019	VEREADOR FRANCISCO SALES	"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DESENVOLV/AL	LEITURA
9	PROJETO DE LEI Nº015-2019	401-2019	VEREADOR CLEBER COSTA	"PROÍBE RESTAURANTES, BARES, AMBULANTES, HOTÉIS E SIMILARES, NA CIDADE DE MACEIÓ, DE COMERCIALIZAR E DE FORNECER AOS SEUS CLIENTES CANUDOS DESCARTÁVEIS DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILARES."	LEITURA